

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OUTROS	30/06/2020	s/n	06/07/2020 12:35	2020/466654
Procedência:	Entidade Externa			
Interessado:	LN GUERRA INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA			
Assunto:	MEIO AMBIENTE			
SubAssunto:				
Complemento:	Relatório de GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS UPA 07 - UMF I			
Origem:	IDEFLOR - Bio - GECON - IZ1			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/466654>



dgflop ideflorbio <dgflop.ideflorbio@gmail.com>

RELATÓRIO DE GESTÃO

1 mensagem

AMPE Ambiental <ampeambiental@gmail.com>

30 de junho de 2020 20:13

Para: dgflop.ideflorbio@gmail.com

Boa noite.

A concessionária LNG Indústria e Comércio de Madeiras, apresenta o Relatório de GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS UPA 07 - Conjunto de Glebas Mamuru Arapiuns, e ANEXOS.

Ressalta-se que não foi possível fazer qualquer tipo de operação no sistema SGC/IDEFLOR, por motivos técnicos desconhecidos, no entanto seguindo orientações, o mesmo está sendo enviado por meio de correspondência eletrônica, a fim de cumprir os prazos estabelecidos por este Instituto.

Atenciosamente,

--

AMPE- CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL.


CNPJ: 18.173.990/0001-25

Fone/Fax: (091) 3347-4929

Murilo Moda Cunha - (093) 991141340 ou (093) 992037213.

Bruno André Hoyos Furtado Bentes - (091) 982787169 ou (093) 991877983.

3 anexos

 **ANEXO 2 - PLANILHA_CLAREIRAS.xlsx**
77K **ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE BONIFICAÇÃO.pdf**
604K **RELATORIO DE GESTÃO UPA 07.pdf**
1818KASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)
EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4AEE7A14491F04B4.1C0C46C30E4C3AAC.D0B7155425C521FB.7BE65625CE0A53E



RELATÓRIO ANUAL
DOS RECURSOS
FLORESTAIS CONJUNTO
DE GLEBAS MAMURU
ARAPIUNS UMF I

UPA 07

JURUTI, 2020

INTRODUÇÃO

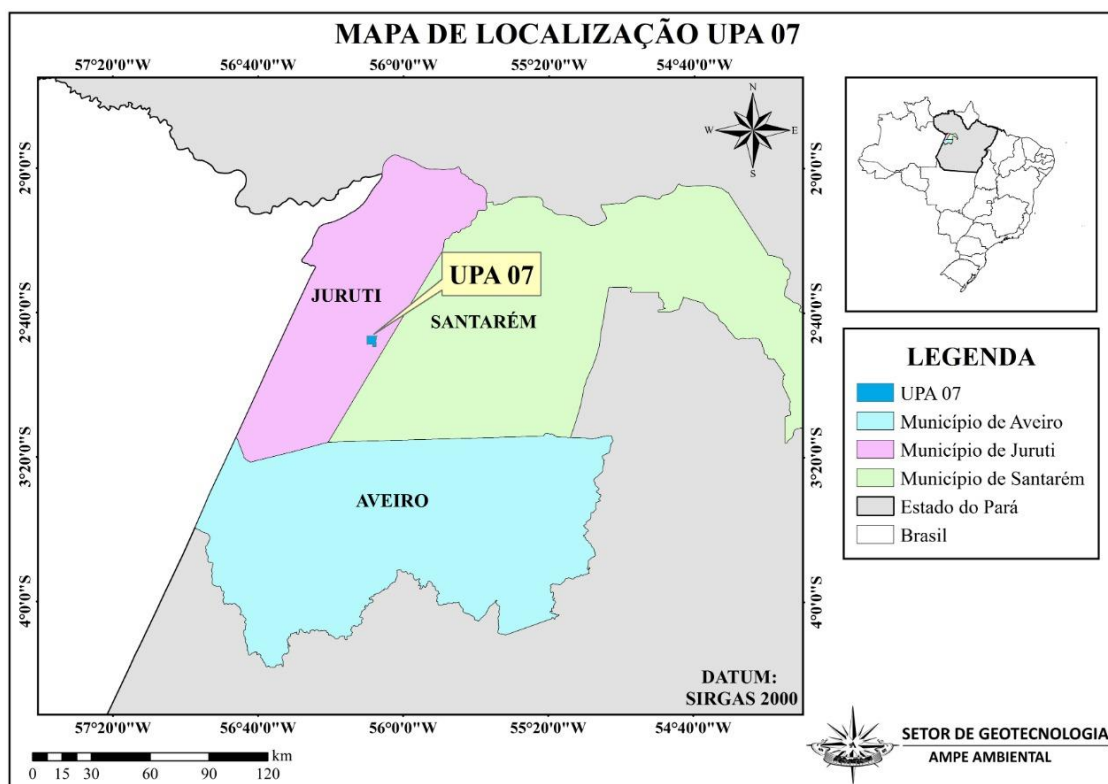
Em 29 de setembro de 2011 a LN Guerra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, assinou um contrato de concessão florestal Conjunto de Glebas Estaduais Mamuru–Arapiuns.

A UMF I possui uma área de 45.657,53 hectares, e está localizada entre os municípios de Santarém e Juruti. A LN Guerra é responsável pela elaboração e execução do plano de manejo florestal sustentável, utilizando técnicas de manejo de baixo impacto para melhorar a produtividade de nossas florestas, e ainda, minimizar os impactos ambientais provocados durante as atividades de exploração.

Dados da Unidade de Manejo Florestal – UMF I

A UMF I possui o PMFS cujo protocolo nº 8761/2012, está localizada na parte norte do Conjunto de Glebas Estaduais Mamuru - Arapiuns entre os municípios de Santarém e Juruti (Figura 1).

Figura 1: Mapa de Localização da UMF I – UPA 07



A área da UMF exclusiva para manejo é a subtração da área total da propriedade pelos quantitativos de: área de preservação permanente, espelho d'água, uso alternativo do solo e reserva absoluta (5%) Ver tabela 1.

Tabela 1: Área da propriedade que perfaz o PMFS

DESTINAÇÃO DA ÁREAS	Hectares		
	Área da Propriedade que Perfaz O PMFS	A	45.657,50
Área Alterada	B	34,2	
Área de Preservação Permanente da propriedade	C	1.906,00	
Unidade de Manejo Florestal (UMF)	D	43.371,40	D=A-E
Reserva absoluta 5%	E	2.286,00	E= 5% D
Espelho d'água	F	54	
Unidade de Manejo Florestal Efetiva (exclusiva para maenjo)	G	41.377,20	G = D-B-C-F

De acordo com ciclo de corte de 30 anos a Unidade de Manejo Florestal (UMFI) será dividida em várias Unidades de Produção Anual (UPA,s). Desta forma considerando a área exclusiva de manejo 41.377,2573 hectares, a empresa dispõe de floresta para abastecer a indústria por cerca de 30 anos. Ver tabela 2.

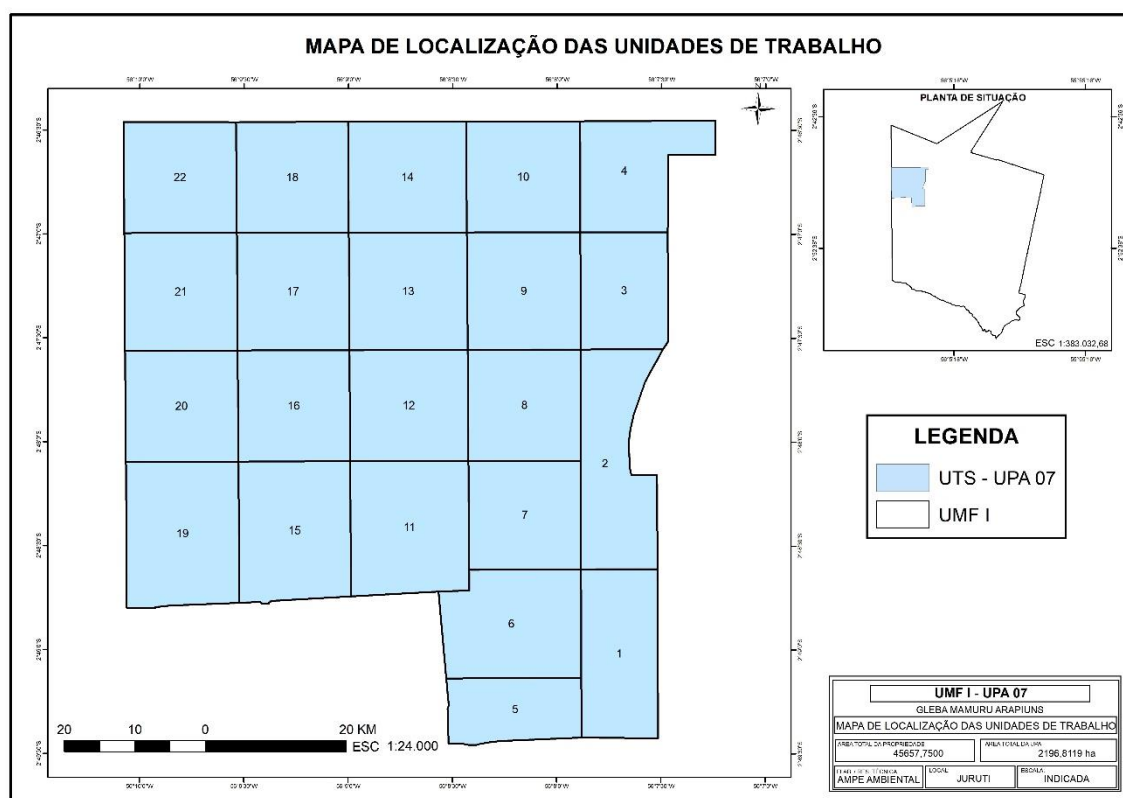
Tabela 2: Áreas das divisões das UPAS

ANO	UPA,s	ÁREA AUTORIZADA (ha)	Nº AUTEF
2012	1	2.986,82	2291
2013	2	2.943,31	2473
2014	3	1.229,50	8431
2015	4	1.174,49	272772
2016/2017	5	1.872,31	272924
2017/2018	6	1.993,49	273192
2019/2020	7	2.186,8119	273349
2020	8	1078,7492	PROTOCOLADO
2020	9	1.176,13	
2021	10	1.176,13	
2022	11	1.176,13	
2023	12	1.176,13	
2024	13	1.176,13	
2025	14	1.176,13	
2026	15	1.176,13	
2027	16	1.176,13	
2028	17	1.176,13	
2029	18	1.176,13	
2030	19	1.176,13	
2031	20	1.176,13	
2032	21	1.176,13	
2033	22	1.176,13	
2034	23	1.176,13	
2035	24	1.176,13	

2036	25	1.176,13	
2037	26	1.176,13	
2038	27	1.176,13	
2039	28	1.176,13	
2040	29	1.176,13	
2041	30	1.168,19	
TOTAL		41.377,26	

A UPA 07, divide-se em 22 Unidades de Trabalho (UT's), licenciada pelo órgão ambiental, protocolo nº 20066/2019, recebeu a AUTEF nº 273349/2019 com validade 01/08/2021. A autorização composta de 43 espécies de valores comerciais de acordo com a proposta técnica do edital. Ver figura 2 a localização de cada Ut,s na UPA.

Figura 2: Mapa de Localização das Unidades de Trabalho



A área bruta e efetiva que compõe a Upa 07. Ver tabela 3.

Tabela 3: Áreas UPA 07

ÁREA TOTAL (ha)	ÁREA EFETIVA (ha)	ÁREA DE APP (ha)	ÁREA CIPOÁLICA (ha)
2224,2568	2196,8119	16,3052	11,5183

1 INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

1.1 Relação e Descrição dos Bens Vinculados à Concessão

1.1.1 Bens reversíveis

Tabela 4: Relação de bens reversíveis

BENS REVERSÍVEIS	EXECUÇÃO
Demarcação da UMF;	Conclusão da Demarcação da UMF, dados já protocolados neste Instituto N° 0017/2019
Infraestrutura de acesso e sinalização	Manutenção em 2018 e 2019
Infraestrutura permanente de manejo florestal	Construção das estradas principais e secundárias e pátios da UPA 07
Parcelas permanentes e unidades amostrais de pesquisa e toda base de dados referente a elas, ou seja, deverá ser encaminhada ao Ideflor-bio planilha digital com os dados de todas as medições em formato "xls" de todas as UPAS; - PMFS, POA e toda base de dados referente a eles;	Foram medidas e refeitas no ato do inventário da UPA 07 para atender a diretriz e serão protocoladas em formato xls posteriormente
Construções e instalações permanentes (descrição)	Alojamentos em geral, posto de combustível, oficina mecânica e lavador de maquinários
Pontes e passagens de nível (informar quantidade);	Não se aplica
Infraestrutura de geração e transmissão de eletricidade e de comunicação instalada	Manutenção dos postes e bases para antena instalada em 2012
Guarita de controle (informar quantidade e descrição).	Foram concluídos em dezembro de 2014, dois postos de controle

1.1.2 Bens irreversíveis

Tabela 5: Bens Irreversíveis

BENS	QUANTIDADE
Carregadeiras	2 Caterpillar 950C 1 Caterpillar 938H 1 Caterpillar 938G 2 Volvo L90
Skider	1 Tigercat 630 1 Caterpillar 525 1 Caterpillar 518
Patrol	1 Caterpillar 120K
Caminhões	4 Scania 440 ano 2012 (romeu e julieta) 3 Scania 420 ano 2006 (romeu e julieta) 1 Scania 360 ano 2000 (romeu e julieta) 1 Scania 440 ano 2006 (carreta)
Melosa	1 Volkswagen capacidade de 4000 litros
Caminhão ¾	1 Mercedes 815

	1 Ford F400
Caminhonete	1 Ford 250 1 Volkswagen Amarok
Trator de Esteira	3 Caterpillar D6 1 Fiat FD9
Gerador de energia	1 40 KVA 1 12 KVA
Antena	1 Antena de rádio 1 Antena de internet

2 INFORMAÇÕES DE DADOS DAS ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS REALIZADAS

A exploração da Upa 07 no ano de 2019/2020. Em agosto de 2019 iniciaram as atividades com manutenção da estrada de acesso e planejamento das estradas principais, secundárias e pátios de estocagem. Em seguida simultaneamente as atividades exploratórias, abertura de estradas e pátios, derruba, planejamento, arraste e transporte. Ver tabela 06.

Tabela 6: Atividades Exploratórias

ATIVIDADE EXPLORATÓRIA	REALIZADA
Estradas	44,889 (Km)
Trilhas de arraste	570, 254 (Km)
Localização dos pátios executados	100
Localização das Parcelas Permanentes	11

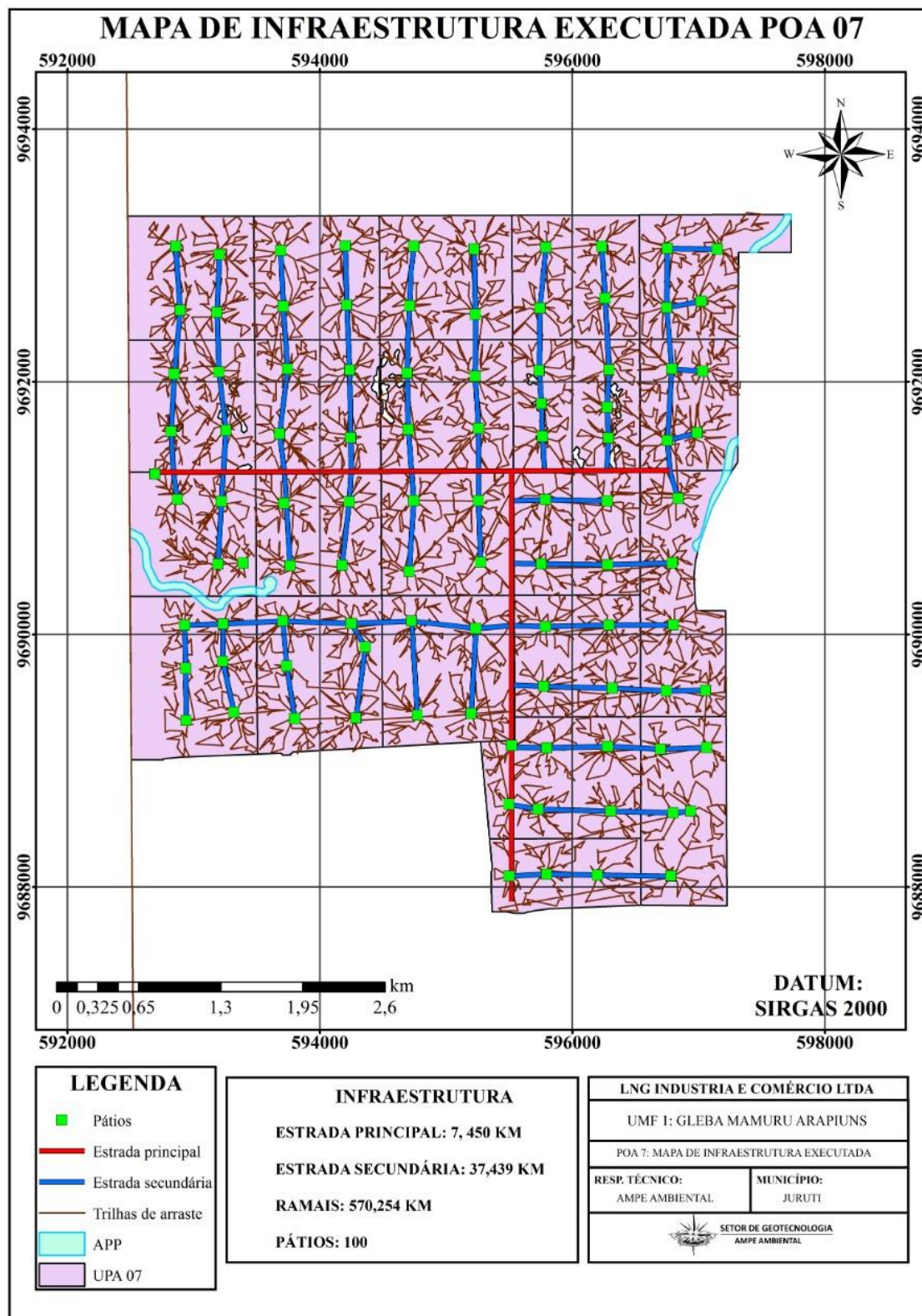
Na tabela 07 são demonstradas informações por espécie e a quantidade de indivíduos autorizado e explorado com seus respectivos volumes.

Tabela 7: Resumo por espécies do indivíduos Autorizados x Explorados com seus respectivos volume

QUANTIFICAÇÃO DE Tora - Autorizado no Plano Operacional Anual				
ESPÉCIES FLORESTAIS DO POA			QUANTIDADE (m3)	
NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	Indivíduos	por ha	TOTAL
<i>Andira frondosa</i> Benth.	Angelim-coco	42	0,0789	173,4380
<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vogel) J.F.Macbr.	Garapa	228	0,6124	1.345,3359
<i>Astronium lecointei</i> Ducke	Muiracatiara	251	0,6288	1.381,5390
<i>Bagassa guianensis</i> Aubl.	Tatajuba	96	0,3636	798,9041
<i>Bowdichia nitida</i> Spruce	Sucupira-pele-de-sapo	27	0,0505	111,0310
<i>Bowdichia virgilloides</i> Kunth	Sucupira-preta	9	0,0203	44,5141
<i>Caryocar villosum</i> (Aubl.) Pers.	Pequiá	189	0,6331	1.390,9934
<i>Cedrela odorata</i> L.	Cedro-rosa	49	0,1442	316,8120
<i>Chrysophyllum venezuelanense</i> (Pierre) T.D.Penn.	Sorva	418	0,7628	1.675,8817
<i>Clarisia racemosa</i> Ruiz & Pav.	Oiticica	64	0,1582	347,6841
<i>Cordia alliodora</i> (Ruiz & Pav.) Oken	Freijó	120	0,2422	532,2795
<i>Couratari guianensis</i> Aubl.	Tauari	1213	2,8283	6.213,2953
<i>Dinizia excelsa</i> Ducke	Angelim-vermelho	40	0,1741	382,4794
<i>Diploptropis purpurea</i> (Rich.) Amshoff	Sucupira	16	0,0253	55,6430
<i>Dipteryx odorata</i> (Aubl.) Willd.	Cumarú-amarelo	722	1,3984	3.072,1649
<i>Dipteryx polyphylla</i> Huber	Cumarú	108	0,2135	469,2376
<i>Endopleura uchi</i> (Huber) Cuatrec.	Uxi	209	0,3480	764,6169
<i>Enterolobium schomburgkii</i> (Benth.) Benth.	Orelha-de-macaco	205	0,4822	1.059,5136
<i>Erisma uncinatum</i> Warm.	Quarubarana	598	2,3083	5.070,9677
<i>Goupia glabra</i> Aubl.	Cupiúba	488	0,9470	2.080,5284
<i>Hymenaea courbaril</i> L.	Jatobá	742	2,6122	5.738,6671
<i>Hymenaea oblongifolia</i> Huber	Jatobá-burundanga	444	0,9488	2.084,3595
<i>Hymenaea parvifolia</i> Huber	Jatá	61	0,0824	181,1251
<i>Hymenolobium petraeum</i> Ducke	Angelim-pedra	445	1,2052	2.647,6748
<i>Lecythis lurida</i> (Miers) S.A.Mori	Jarana	135	0,3872	850,7923
<i>Lecythis pisonis</i> Cambess.	Sapucaia	6	0,0210	46,1822
<i>Manilkara huberi</i> (Ducke) Chevalier	Maçaranduba	369	0,9290	2.040,8813
<i>Mezilaurus itauba</i> (Meisn.) Taub. ex Mez	Itaúba	323	0,6697	1.471,2726
<i>Ocotea cymbarum</i> Kunth	Louro	187	0,2703	593,8220
<i>Ormosia nitida</i> Vogel	Sucupira-baraquim	55	0,1131	248,5734
<i>Piptadenia suaveolens</i> Miq.	Timborana	411	0,8437	1.853,5611
<i>Platymiscium trinitatis</i> Benth.	Macacaúba	9	0,0180	39,7051
<i>Pouteria cuspidata</i> subsp. <i>robusta</i> (Mart. & Eichler)	Guajará	309	0,4779	1.050,0624
<i>Pouteria pachycarpa</i> Pires	Goiabão	365	0,5691	1.250,3689
<i>Qualea paraensis</i> Ducke	Quaruba-azul	83	0,2494	548,0869
<i>Tabebuia impetiginosa</i> (Mart. ex DC.) Standl.	Ipê-roxo	207	0,8507	1.868,8860
<i>Tabebuia serratifolia</i> (Vahl) Nichols.	Ipê-amarelo	90	0,1999	439,2618
<i>Terminalia amazonica</i> (J.F.Gmel) Exell.	Mirindiba	76	0,2017	443,1991
<i>Terminalia tanibouca</i> Rich.	Tanibuca	500	1,1839	2.600,9245
<i>Tetragastris panamensis</i> (Engl.) Kuntze	Barrote	131	0,1604	352,5696
<i>Vantanea parviflora</i> Lam.	Uxirana	11	0,0157	34,5298
<i>Virola surinamensis</i> (Rol.) Warb.	Ucuúba-da-várzea	62	0,0946	207,7299
<i>Vochysia guianensis</i> Aubl.	Quarubatinga	190	0,5002	1.098,9440
<i>Vochysia maxima</i> Ducke	Quaruba-cedro	23	0,1331	292,5260
TOTAL DE VOLUME AUTORIZADO		10326	25,1573	55.270,5650

As estradas e pátios foram construídos de acordo com as larguras planejadas (Ver tabela 8), sendo georreferenciados e identificados através de placas no campo. Os ramais de arraste principais e secundários todos foram rastreados. Ver figura 03.

Figura 3: Mapa de Localização das estradas e pátios de estocagem rastreamento dos ramais de arraste georreferenciados

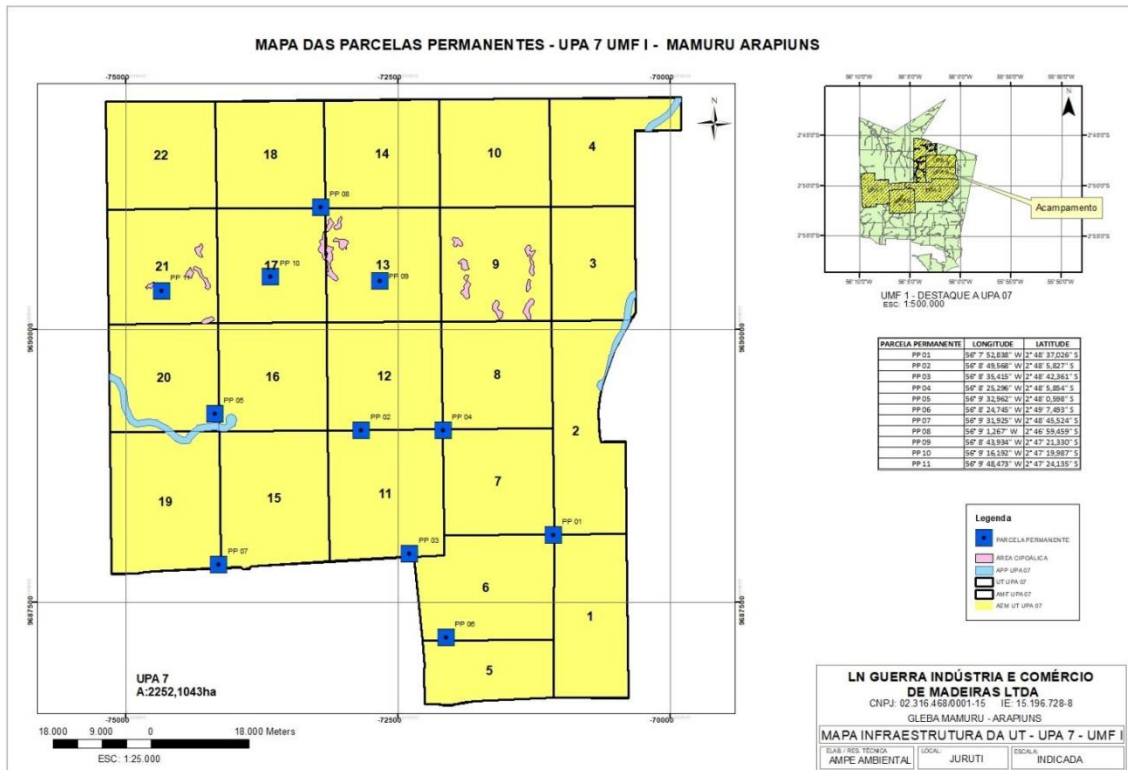


Fonte: LNG 2019

As parcelas da UPA 07 foram instaladas de forma aleatória considerando a infraestrutura da UPA evitando áreas improdutivas (APP), de difícil logística e ou que

possua qualquer outro empecilho que inviabilize futuramente a localização e medição das parcelas. Totalizaram 11 parcelas permanentes (conforme figura 5), ressalta-se que foram adicionadas as parcelas 9, 10 e 11, uma vez que as parcelas 4 e 6 foram instaladas próximas a estrada principal descumprindo as diretrizes de implantação segundo a IN nº 03/2018 IDEFLOR-BIO. 50X50 m. Ver figura 4.

Figura 4: Mapa de Localização das parcelas permanentes



Fonte: LNG 2019

Monitoramento das Atividades Pós-exploratórias na UPA 06

As atividades monitoradas foram abertura de estradas, pátios de estocagem, derruba de árvores (clareiras abertas pela queda das árvores) e trilha de ramais de arraste. Essa prática de monitoramento serve para quantificar as áreas abertas do dossel afetado pela exploração florestal.

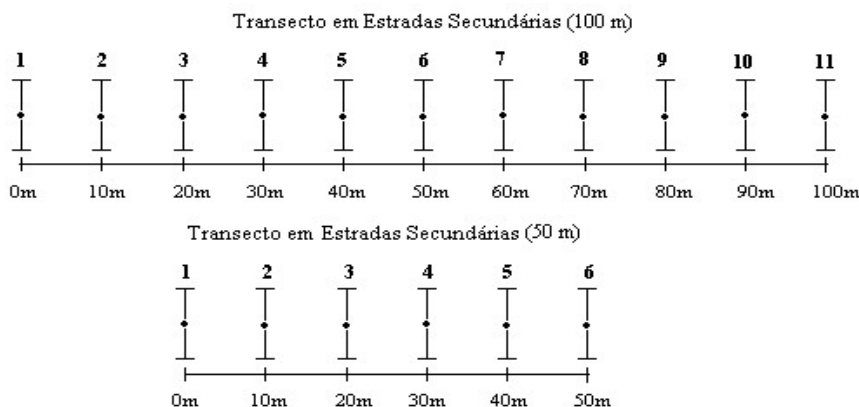
Abertura de Estradas

Estradas secundárias

O comprimento das estradas secundárias será estimado através das informações presentes no relatório pós-exploratório e confirmadas através de imagens de satélite, sempre que possível.

A largura das estradas secundárias será estimada através de medidas em campo realizadas com auxílio de trena, coletadas de forma amostral e aleatória, respeitando a margem de pelo menos 10% do número total de estradas secundárias construídas, onde para cada seção de medição será definido 1 (um) transecto de 100 metros ou 2(dois) transectos de 50 metros, realizando medições a cada 10 metros ao longo de cada transecto.

Esquema mostrando as medidas de largura das estradas secundárias a serem coletadas.



O cálculo da largura média das estradas secundárias (L_{mE}) medidas em campo, será realizado de acordo com a fórmula:

$$L_{mE} = \frac{L_{E1} + L_{E2} + \dots + L_{En}}{n} \quad (m^2)$$

Onde:

L_{mE} : Largura média das estradas medidas em campo;

L_{En} : Largura da estrada medida no ponto n; n:

Número total de larguras de estrada medidos.

A área total de estradas secundárias construídas (A_{tE}) será estimada segundo a fórmula a seguir:

$$A_{tE} = C_E \times L_{mE} \times 10^{-4} \quad (ha)$$

Onde:

A_{tE} : Área total de estradas secundárias;

C_E : Comprimento das estradas secundárias;

L_{mE} : Largura média das estradas medidas em campo;

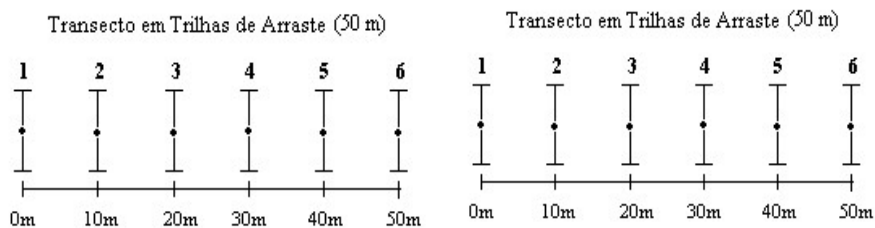
10^{-4} : Fator de conversão de medidas de área de m^2 para ha.

c) Trilhas de arraste

O comprimento das trilhas de arraste será estimado através das informações presentes no relatório pós-exploratório.

A largura das trilhas de arraste será estimada através de medidas em campo realizadas com auxílio de trena, respeitando a escolha do mesmo número de pátios amostrados, onde para cada seção de medição será definido 1 (um) transecto de 50 metros, realizando medições a cada 10 metros ao longo de cada transecto.

. Esquema mostrando as medidas de largura das trilhas de arraste a serem coletadas



O cálculo da largura média das trilhas de arraste (L_{mT}) medidas em campo, será realizado de acordo com a fórmula:

$$L_{mT} = \frac{L_{T1} + L_{T2} + \dots + L_{Tn}}{n} \quad (m^2)$$

Onde:

L_{mT} : Largura média das trilhas de arraste em campo;

L_{En} : Largura da trilha de arraste medida no ponto n ; n :

Número total de larguras da trilha de arraste medidos.

A área total de trilhas de arraste construídas (A_{tA}) será estimada segundo a fórmula a seguir:

$$A_{tA} = C_A \times L_{mT} \times 10^{-4} \quad (ha)$$

Onde:

A_{tA} : Área total de trilhas de arraste;

C_A : Comprimento total das trilhas de arraste;

L_{mT} : Largura média das trilhas de arraste em campo;

10^{-4} : Fator de conversão de medidas de área de m^2 para ha.

O concessionário deverá encaminhar planilha em formato “xls” contendo todos os dados coletados em campo, incluindo identificação/localização dos pátios, estradas e trilhas com seus respectivos valores de medição.

Para apuração do critério, os técnicos do Ideflor-bio coletarão amostras durante a visita técnica de embargo, seguindo mesma metodologia de medição e cálculos descritos acima.

No caso de execução de atividades em mais de uma UPA na mesma UMF, as informações deverão ser apresentadas de forma separada por UPA. Sendo que para efeito de verificação de cumprimento será considerado os dados somente daquela UPA em que as atividades exploratórias já foram finalizadas, ou seja, o cumprimento se dará por UPA.

O concessionário poderá apresentar dados parciais de uma UPA onde as atividades exploratórias ultrapassarão o período do RAGRAF, porém no relatório do ano posterior deverá apresentar os dados na sua totalidade para apuração do cumprimento da proposta técnica.

Foram medidas todas as estradas secundária das Ut,s de forma aleatória, ou seja, 1ª ou 2ª estrada UPA 07, conforme tabela abaixo:

Tabela 08: Abertura de estradas

ESTRADA	LARGURA MÉDIA	COMPRIMENTO	DIMENSÕES	ÁREA	ÁREA DA UPA	TOTAL DE
	(m)	(m)	(m2)	ABERTA	(ha)	ÁREA
				(ha)		ABERTA
						(%)
Acesso	7,20	561,87	4.100	0,41	2.224,25	0,01%
Primária	6,20	7.451,61	46.200	4,62	2.224,25	0,20%
Secundária	3,76	37.473,40	140.900	14,09	2.224,25	0,63%
TOTAL		45.486,88	191.200	19,12	2.224,25	0,84%

Pátio de Estocagem

a) Pátios

Será medida, com o auxílio de trena, a largura e o comprimento dos pátios selecionados através de amostragem aleatória de pelo menos 01 (um) pátio efetivamente construído por UT, de acordo com o especificado na figura 2.

Pátio de estocagem

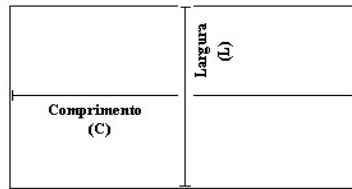


Figura 2. Esquema mostrando as medidas dos pátios de estocagem a serem coletadas.

A área estimada do pátio (A_{pn}) será calculada da seguinte forma:

$$A_{pn} = C \times L \quad (m^2)$$

Onde:

C = largura do pátio;

L = comprimento do pátio.

O cálculo da área média dos pátios (A_{mp}) medidos em campo será realizado segundo a fórmula:

$$A_{mp} = \frac{A_{p1} + A_{p2} + \dots + A_{pn}}{n} \quad (m^2)$$

Onde:

A_{mp} = área média dos pátios; A_{pn} =

área estimada do pátio n; n =

número total de pátios medidos.

A área total ocupada pelos pátios (A_{tp}) será estimada multiplicando-se o número total de pátios construídos na UPA pela área média dos pátios medidos em campo.

$$A_{tp} = N_p \times A_{mp} \times 10^{-4} \quad (ha)$$

Onde:

A_{tp} : Área total dos pátios;

N_p : Número total de pátios construídos na UPA;

A_{mp} : Área média dos pátios;

10^{-4} : Fator de conversão de medidas de área de m^2 para ha.

Foram planejados 96 pátios de estocagem e executado 92, todos medidos a largura e comprimento com a média 19,10 m x 23,98 m respectivamente. Ver tabela.

Tabela 09: Quantificativo de Áreas Abertas na Construção de Pátios

PÁTIOS	LARGURA MÉDIA	COMPRIMENTO	ÁREA MÉDIA	ÁREA		ÁREA DA	TOTAL DE
		MÉDIO	PÁTIO	GERAL	ÁREA	UPA 07 (ha)	ÁREA
			(m2)	PÁTIO (m2)	GERAL		ABERTA (%)
					PÁTIO (ha)		
100	19,1	21,1	403,01	40.301	5,561538	2.224,25	0,25%

Resultado das Aberturas do Dossel nas Atividades Operacionais do Manejo

Tabela 10: Resumo das Aberturas do dossel de todas as Atividades Operacionais

ATIVIDADES	ÁREA TOTAL ABERTA (m2)	ÁREA TOTAL ABERTA (ha)	ÁREA DA UPA	TOTAL DE ÁREA ABERTA (%)
			(ha)	
Estradas	201.462,36	20,15	2.224,25	0,91%
Pátios	55.615,38	5,56	2.224,25	0,25%
Ramais	57.254	5,72	2.224,25	0,25%
Total	458.540,1	31,43	2.224,25	1,41%

3 EXECUÇÃO DO PIQUETEAMENTO (DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA UPA)

O piqueteamento foi efetivado na UPA 07 ano 2019.

4 DEMARCAÇÃO DA UMF

A demarcação da UMF foi executada conforme O manual de demarcação Técnica do IDEFLOR 2 edição. Protocolado via Ofício com nº 0017/2019 e no sistema SGC.

4.1 Implantação de marcos

Os marcos foram implantados conforme O manual de demarcação Técnica do IDEFLOR 2 edição. Protocolado via Ofício com nº 0017/2019e no sistema SGC.

5 ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE EMBARGO

5.1 Atividades pós-exploratórias

Na tabela 7 podemos observar a descrição do cronograma das atividades pós exploratórias, referentes a UPA 07, safra 2019.

Tabela 11: Cronograma de Atividades Pós Exploratórias

ATIVIDADE PÓS EXPLORATÓRIA	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020
Manutenção da Infraestrutura						
Remedição das Parcelas Permanentes						
Remedição do Censo de Fauna						
Avaliação de danos e desperdícios da exploração						
Medida de Proteção Florestal						

5.2 Atividades pré-exploratórias

Descrição de todas as atividades pré-exploratórias realizadas na UMF, tais como: delimitação de UT, inventário 100%, coleta de dados do inventário contínuo, processamento de dados, confecção de mapas, planejamento das infraestruturas florestais.

Na tabela 12, podemos observar o cronograma das atividades a serem executadas no planejamento da próxima UPA, ou seja, UPA 08 safra 2020.

Tabela 12: Cronograma de atividades Pré-Exploratórias UPA 08

ATIVIDADE PRÉ-EXPLORATÓRIA	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020
Delimitação da área						
Inventário 100%						
Processamento dos dados						
Confecções dos mapas						
Instalação das Parcelas Permanentes						
Medição das Parcelas Permanentes						
Instalação das trilhas do Censo de Fauna						
Planejamento da infraestrutura						
Piqueteamento das APP,s						

6 PAGAMENTO PELOS PRODUTOS EXPLORADOS

Devido ao cenário atual a concessionária solicitou prorrogação de prazo para o pagamento, referente a parcela da madeira explorada no bimestre de Janeiro e Fevereiro de 2020, com vencimento inicial previsto para 30/04/2020 considerando o termo de adesão ao plano emergencial de pagamento das parcelas vencidas até até a referida data conforme ofício nº 0097/2020 SGC/IDEFLOR-BIO.

MATERIAL LENHOSO RESIDUAL DE EXPLORAÇÃO PRODUTOS NÃO MADEIREIROS

Para o material lenhoso residual de exploração e produtos não madeireiros a empresa LN Guerra tem encontrado dificuldade no cumprimento da referida cláusulas em função dos seguintes fatores:

- 1) dificuldade da cooperativa em operacionalizar a proposta de processamento de resíduos florestais madeireiro através a instalação de uma movelaria/marcenaria a partir de um projeto submetido ao Fundeflor sem retorno do referido Instituto;
- 2) mudança de cenário econômico ocorrido entre o período de formalização do contrato de concessão ao cenário atual;
- 3) legislação que coibi o transporte de resíduos florestais madeireiro a determinada distância para a central de carbonização de acordo com a IN 02/2013 da SEMAS (ANEXO 5).

Como medida corretiva para cumprimento da Clausula contratual, a empresa LN Guerra desenvolveu a partir do POA 07 de 2019 dois Planos, sendo eles: Plano de Produtos não madeireiro; e Plano de Resíduo Florestal. Visando o cumprimento as referida cláusula contratual, a empresa já vem trabalhando para licenciar a madeira retirada da floresta proveniente de resíduo florestal e produto não madeireiro, conforme protocolo na Secretária do Estado N° 20066/2019.

Mediante ao cenário apresentado, para possível proposição de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, a empresa LN Guerra vêm desenvolvendo um estudo de viabilidade técnica e econômica de cumprimento das cláusulas contratuais, conforme PLANO PARA REVISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU - ARAPIUNS - UMF I.

Após aprovação do Plano de Produtos não madeireiro; e Plano de Resíduo Florestal junto a SEMAS, a empresa LN Guerra desenvolverá junto a ASPEFANGE Plano de ação para coleta de sementes para produção de viveiros e da castanha do Pará para a comercialização do fruto. Será feito um estudo para revisão do Contrato de Concessão UMF I a partir de análises das cláusulas contratuais para emissão de parecer técnico junto ao Ideflor-Bio para subsidiar, se necessária a revisão judicial do referido contrato através de Termos Aditivos.

7 SOLICITAÇÃO DE BONIFICAÇÃO

O indicador A1 representa a redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal, ou seja, redução da proporção de áreas de florestas abertas para a

implantação de estradas secundárias, trilhas de arraste, pátios e pela derruba de árvores provocada pela atividade de exploração planejada. O objetivo deste indicador é minimizar a abertura do dossel e consequente entrada de luz na floresta provocada pelo desenvolvimento das atividades do manejo florestal visando atender o estabelecido na proposta técnica e a obtenção de descontos de acordo com os índices de bonificação.

7.1 - Solicitação de Bonificação

O critério de bonificação será aplicado quando a área impactada pela derruba for menor do que 10 % da área da UPA. Conforme gradação apresentada abaixo.

- Se área impactada pela derrubada for entre 9% e 9,99%, o desconto sobre o valor por m³ da madeira será de 1%.
- Se área impactada for entre 8% e 8,99%, o desconto sobre o valor por m³ da madeira será de 3%.
- Se área impactada for igual ou menor que 7,99%, o desconto sobre o valor por m³ da madeira será de 5%.

7.1 - Clareiras

Foram medidas de forma aleatória as clareiras, de um horizonte de 6.820 árvores derrubadas, sendo uma amostra de 10 % do total explorado. A área aberta das 686 clareiras medidas foi de 10,45 hectares, e mensurando esse valor para as árvores abatidas apresenta uma abertura do dossel 103.89 hectares, dimensionando para área total da Upa temos o percentual de 4,73%. Ver planilha **ANEXO 02 (Planilha de Dados de Monitoramento do Indicador A1.)**

Tabela – Quantificativo de áreas abertas na derruba

CLAREIRAS	ÁREA DE CADA CLAREIRA (m ²)	ÁREA DE TODAS AS CLAREIRAS (m ²)	ÁREA DE TODAS AS CLAREIRAS (ha)	ÁREA DA UPA (ha)	TOTAL DE ÁREA ABERTA (%)
686	152,34	104503,51	10,45	2196,8119	4,73

Tabela – Demonstrativo de espécies medidas nas clareiras

NOME VULGAR	NOME CIENTÍFICO	QTD INDIVÍDUOS AUTORIZADOS	QTD INDIVÍDUOS EXPLORADOS	QTD CLAREIRA MEDIDA	QTD CLAREIRA MEDIDA %
Angelim coco	Andira frondosa Benth.	42	17	2,00	0,29%
Garapa	Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F.Macbr.	228	157	21,00	3,06%
Muiracatiara	Astronium lecointei Ducke	251	180	19,00	2,77%
Tatajuba	Bagassa guianensis Aubl.	96	88	8,00	1,17%
Sucupira pele de sapo	Bowdichia nitida Spruce	27	24	2,00	0,29%
Sucupira preta	Bowdichia virgilioides Kunth	9	6	2,00	0,29%

Pequiá	Caryocar villosum (Aubl.) Pers.	189	153	19,00	2,77%
Cedro rosa	Cedrela odorata L.	49	29	5,00	0,73%
Sorva	Chrysophyllum venezuelanense (Pierre) T.D.Penn.	418	271	21,00	3,06%
Oiticica	Clarisia racemosa Ruiz & Pav.	64	56	6,00	0,87%
Freijó	Cordia alliodora (Ruiz & Pav.) Oken	120	110	11,00	1,60%
Taurari	Couratari guianensis Aubl.	1213	0	0	0,00%
Angelim vermelho	Dinizia excelsa Ducke	40	28	2,00	0,29%
Sucupira	Diploptropis purpurea (Rich.) Amshoff	16	10	2,00	0,29%
Cumaru amarelo	Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	722	526	43,00	6,27%
Cumaru	Dipteryx polyphylla Huber	108	88	5,00	0,73%
Uxi	Endopleura uchi (Huber) Cuatrec.	209	167	10,00	1,46%
Orelha de macaco	Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	205	161	15,00	2,19%
Quarubarana	Erismia uncinatum Warm.	598	503	50,00	7,29%
Cupiúba	Goupia glabra Aubl.	488	318	37,00	5,39%
Jatobá	Hymenaea courbaril L.	742	604	134,00	19,53%
Jatobá burundaga	Hymenaea oblongifolia Huber	444	310	39,00	5,69%
Jutaí	Hymenaea parvifolia Huber	61	22	3,00	0,44%
Angelim pedra	Hymenolobium petraeum Ducke	445	408	45,00	6,56%
Jarana	Lecythis lurida (Miers) S.A.Mori	135	110	13,00	1,90%
Sapucaia	Lecythis pisonis Cambess.	6	3	0	0,00%
Maçaranduba	Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	369	285	25,00	3,64%
Itaúba	Mezilaurus itauba (Meisn.) Taub. ex Mez	323	147	13,00	1,90%
Louro	Ocotea cymbarum Kunth	187	63	2,00	0,29%
Sucupira baraquim	Ormosia nitida Vogel	55	33	1,00	0,15%
Timborana	Piptadenia suaveolens Miq.	411	212	20,00	2,92%
Macacaúba	Platymiscium trinitatis Benth.	9	2	0	0,00%
Guajará	Pouteria cuspidata subsp. robusta (Mart. & Eichler)	309	159	17,00	2,48%
Goiabão	Pouteria pachycarpa Pires	365	233	17,00	2,48%
Quaruba azul	Qualea paraensis Ducke	83	45	0	0,00%
Ipê roxo	Tabebuia impetiginosa (Mart. ex DC.) Standl.	207	188	21,00	3,06%
Ipê amarelo	Tabebuia serratifolia (Vahl) Nichols.	90	75	10,00	1,46%
Mirindiba	Terminalia amazonica (J.F.Gmel) Exell.	76	27	2,00	0,29%
Tanibuca	Terminalia tanibouca Rich.	500	364	28,00	4,08%
Barrote	Tetragastris panamensis (Engl.) Kuntze	131	43	3,00	0,44%
Uxirana	Vantanea parviflora Lam.	11	5	0	0,00%
Ucuúba da várzea	Virola surinamensis (Rol.) Warb.	62	0	0	0,00%
Quarubatinga	Vochysia guianensis Aubl.	190	166	11,00	1,60%
Quaruba cedro	Vochysia maxima Ducke	23	22	2,00	0,29%
	TOTAL	10326	6418	686	100,00%

8 DESEMPENHO DOS INDICADORES

Contratos do Conjunto de Glebas Mamuru Arapiuns –

<i>Critérios</i>	<i>Indicadores</i>
Ambiental	A1 – Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal
Social	A2 – Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local
	A3 – Geração de empregos locais
	A4 – Geração de empregos pela concessão florestal
Eficiência	A5 – Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal
	A6 – Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal
Agregação	A8 – Grau de processamento local do produto

A1: Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal:

Não houve danos significativos a floresta. A concessionária buscou minimizar ao máximo quaisquer impactos, inclusive com a medição de clareiras para avaliar.

A2: – Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local

Não houve investimento em infraestrutura Ano – 2019. Conforme Ofício n° 0009/2020 – SGC/LNG, a empresa LN Guerra junto ao Ideflor-Bio realizaram reuniões junto às comunidades de Santarém em Março de 2010 para validação das demandas para continuidade nos investimentos. Quanto a reunião que seria realizada junto a prefeitura de juruti e representantes das comunidades Pompom e Recordação para agilizar o processo de regularização para investimentos, terá que ser aguardada a normalização da situação de Pandemia em que o país enfrenta, para então, realização.

A3 – Geração de empregos locais

Houve geração de empregos locais, totalizando 70 empregos.

A4: Geração de empregos pela concessão florestal

Houve geração de empregos locais, totalizando 80 empregos.

A5 – Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal

Para cumprimento da referida cláusula contratual desenvolveu a partir do POA 07 de 2019 dois Planos, sendo eles: Plano de Produtos não madeireiro; e Plano de Resíduo Florestal (ANEXO 06 e 07). Visando o cumprimento as referida cláusula contratual, a empresa já vem trabalhando para licenciar a madeira retirada da floresta proveniente de resíduo florestal e produto não madeireiro, conforme protocolo na Secretária do Estado N° 20066/2019 (anexo 08), bem como, vêm desenvolvendo um estudo de viabilidade técnica e econômica de cumprimento das cláusulas contratuais, conforme PLANO PARA

REVISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU - ARAPIUNS - UMF I.

A6 – Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal

As espécies exploradas foram apresentadas na **tabela 7**.

A8: Grau de processamento local do produto

Em função da dificuldade de viabilidade técnica e econômica, a empresa não tem conseguido promover o processamento local do produto madeireiro. Quanto à serraria de Belterra, a mesma encontra-se com o processo de licenciamento em tramitação dificultado pela burocracia dos órgãos licenciadores, conforme histórico de tramitação de licenciamento da serraria de Belterra.

Considerando a dificuldade que a empresa tem enfrentado com o processamento local do produto, a mesma encontra-se efetuando no período de junho a agosto de 2019 análises das cláusulas contratuais para emissão de parecer técnico junto ao Ideflor-Bio para subsidiar, se necessária a revisão judicial do referido contrato através de Termos Aditivos. A empresa Ln Guerra através do Plano para revisão do Contrato de Concessão Florestal Conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns UMF I, vem efetuando estudo de viabilidade técnica e econômica sobre o grau de processamento local do produto apresentado na proposta técnica, para então, a partir dos resultados obtidos, propor a revisão judicial do referido contrato através de Termos Aditivos, de modo garantir a viabilidade de cumprimento da referida cláusula.

8.1 Geração de empregos locais (Mamuru-Arapiuns)

Houve geração de empregos locais.

8.2 Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal

Mediante ao cenário já mencionado acima, a empresa LN Guerra para cumprimento da referida cláusula contratual desenvolveu a partir do POA 07 de 2019 dois Planos, sendo eles: Plano de Produtos não madeireiro; e Plano de Resíduo Florestal, já protocolizados neste Instituto. Visando o cumprimento as referida cláusula contratual, a empresa já vem trabalhando para licenciar a madeira retirada da floresta proveniente de resíduo florestal e produto não madeireiro, conforme protocolo na Secretária do Estado Nº 20066/2019 (anexo 08), bem como, vêm desenvolvendo um estudo de viabilidade técnica e econômica de cumprimento das cláusulas contratuais, conforme PLANO PARA REVISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU - ARAPIUNS - UMF I

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Descrição de danos relacionados à execução do plano de manejo florestal sustentável e ações de reparação de danos

Esse item descreve sobre a “**Subcláusula 17.1 – Reparação de danos e prejuízos**”.

O CONCESSIONÁRIO é obrigado a reparar todos os danos e prejuízos, originados por sua ação ou omissão, ao meio ambiente, ao Estado ou a terceiros e ainda a indenizar o Estado por toda e qualquer ação, recurso, demanda ou impugnação judiciais, juízo arbitral, auditoria, inspeção, investigação ou controvérsia, indenizações, compensações, punições, multas ou penalidades de qualquer natureza relacionados ou decorrentes de tais danos e prejuízos. Para tanto na exploração de 2018 não houve fato sobre a “**Subcláusula 17.1 – Reparação de danos e prejuízos**”

9.2 Ações de capacitação de pessoal

9.3 Relação com a comunidade do entorno da área de concessão

Este item tem como objetivo promover o relato de conflitos existentes entre as comunidades locais e o concessionário e das medidas tomadas para resolução dos conflitos.

Não houve conflito com nenhuma comunidade.

9.4 Visitas técnicas de outros órgãos

No dia 07 de julho de 2019, houve vistoria técnica de licenciamento, promovida pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMAS.

10 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

ANEXOS

ANEXO 1 – SOLICITAÇÃO DE BONIFICAÇÃO

ANEXO 2 – PLANILHAS DO INDICADOR A1

ANEXO 1 - TERMO DE BONIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE BONIFICAÇÃO

1. Identificação

Concessionaria	LNG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS
Período de Apuração / UPA	2019 – UPA 07
Período para Aplicação da Bonificação	2020

2. Detalhamento

Indicador	A1
Descrição do Indicador	Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal
Indicador proposto pela concessionaria	Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal
Indicador cumprido pela concessionaria	
Parecer que aprovou a bonificação	
Percentual de bonificação concedido	

O critério de bonificação será aplicado quando a área impactada pela derruba for menor do que 10 % da área da UPA. Conforme gradação apresentada abaixo.

- Se área impactada pela derrubada for entre 9% e 9,99%, o desconto sobre o valor por m³ da madeira será de 1%.
- Se área impactada for entre 8% e 8,99%, o desconto sobre o valor por m³ da madeira será de 3%.
- Se área impactada for igual ou menor que 7,99%, o desconto sobre o valor por m³ da madeira será de 5%.

Clareiras

Foram medidas de forma aleatória as clareiras, de um horizonte de 6.820 árvores derrubadas, sendo uma amostra de 10 % do total explorado. A área aberta das 686 clareiras medidas foi de 10,45 hectares, e mensurando esse valor para as árvores abatidas apresenta uma abertura do dossel 103.89 hectares, dimensionando para área total da Upa temos o percentual de 4,73%. Ver planilha ANEXO 01 (Planilha de Dados de Monitoramento do Indicador A1.)

Tabela – Quantificativo de áreas abertas na derruba

CLAREIRAS	ÁREA DE CADA CLAREIRA (m ²)	ÁREA DE TODAS AS CLAREIRAS (m ²)	ÁREA DE TODAS AS CLAREIRAS (ha)	ÁREA DA UPA (ha)	TOTAL DE ÁREA ABERTA (%)
686	152,34	104503,51	10,45	2196,8119	4,73

Tabela – Demonstrativo de espécies medidas nas clareiras

NOME VULGAR	NOME CIENTÍFICO	QTD INDIVÍDUOS AUTORIZADOS	QTD INDIVÍDUOS EXPLORADOS	QTD CLAREIRA MEDIDA	QTD CLAREIRA MEDIDA %
Angelim coco	Andira frondosa Benth.	42	17	2,00	0,29%
Garapa	Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F.Macbr.	228	157	21,00	3,06%
Muiracatiara	Astronium lecointei Ducke	251	180	19,00	2,77%
Tatajuba	Bagassa guianensis Aubl.	96	88	8,00	1,17%
Sucupira pele de sapo	Bowdichia nitida Spruce	27	24	2,00	0,29%
Sucupira preta	Bowdichia virgilioides Kunth	9	6	2,00	0,29%
Pequiá	Caryocar villosum (Aubl.) Pers.	189	153	19,00	2,77%
Cedro rosa	Cedrela odorata L.	49	29	5,00	0,73%
Sorva	Chrysophyllum venezuelanense (Pierre) T.D.Penn.	418	271	21,00	3,06%
Oiticica	Clarisia racemosa Ruiz & Pav.	64	56	6,00	0,87%
Freijó	Cordia alliodora (Ruiz & Pav.) Oken	120	110	11,00	1,60%
Tauari	Couratari guianensis Aubl.	1213	0	0	0,00%
Angelim vermelho	Dinizia excelsa Ducke	40	28	2,00	0,29%
Sucupira	Dipteryx purpurea (Rich.) Amshoff	16	10	2,00	0,29%
Cumaru amarelo	Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	722	526	43,00	6,27%
Cumaru	Dipteryx polyphylla Huber	108	88	5,00	0,73%
Uxi	Endopleura uchi (Huber) Cuatrec.	209	167	10,00	1,46%
Orelha de macaco	Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	205	161	15,00	2,19%
Quarubarana	Erismia uncinatum Warm.	598	503	50,00	7,29%
Cupiúba	Goupia glabra Aubl.	488	318	37,00	5,39%
Jatobá	Hymenaea courbaril L.	742	604	134,00	19,53%
Jatobá burundaga	Hymenaea oblongifolia Huber	444	310	39,00	5,69%
Jutaí	Hymenaea parvifolia Huber	61	22	3,00	0,44%
Angelim pedra	Hymenolobium petraeum Ducke	445	408	45,00	6,56%
Jarana	Lecythis lurida (Miers) S.A.Mori	135	110	13,00	1,90%

Sapucaia	Lecythis pisonis Cambess.	6	3	0	0,00%
Maçaranduba	Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	369	285	25,00	3,64%
Itaúba	Mezilaurus itauba (Meisn.) Taub. ex Mez	323	147	13,00	1,90%
Louro	Ocotea cymbarum Kunth	187	63	2,00	0,29%
Sucupira baraquim	Ormosia nitida Vogel	55	33	1,00	0,15%
Timborana	Piptadenia suaveolens Miq.	411	212	20,00	2,92%
Macacaúba	Platymiscium trinitatis Benth.	9	2	0	0,00%
Guajará	Pouteria cuspidata subsp. robusta (Mart. & Eichler)	309	159	17,00	2,48%
Goiabão	Pouteria pachycarpa Pires	365	233	17,00	2,48%
Quaruba azul	Qualea paraensis Ducke	83	45	0	0,00%
Ipê roxo	Tabebuia impetiginosa (Mart. ex DC.) Standl.	207	188	21,00	3,06%
Ipê amarelo	Tabebuia serratifolia (Vahl) Nichols.	90	75	10,00	1,46%
Mirindiba	Terminalia amazonica (J.F.Gmel) Exell.	76	27	2,00	0,29%
Tanibuca	Terminalia tanibouca Rich.	500	364	28,00	4,08%
Barrote	Tetragastris panamensis (Engl.) Kuntze	131	43	3,00	0,44%
Uxirana	Vantanea parviflora Lam.	11	5	0	0,00%
Ucuúba da várzea	Virola surinamensis (Rol.) Warb.	62	0	0	0,00%
Quarubatinga	Vochysia guianensis Aubl.	190	166	11,00	1,60%
Quaruba cedro	Vochysia maxima Ducke	23	22	2,00	0,29%
TOTAL		10326	6418	686	100,00%

OBS: A TABELA COMPLETA COM A BASE DE DADOS ESTÁ NO ANEXO 2

3. VALORES

Categorias	EDITAL	PROPOSTA APRESENTADA	VALOR ATUAL EM FUNÇÃO DO 6 APOSTILAMENTO		% DE BONIFICAÇÃO CONCEDIDO	PREÇO COM BONIFICAÇÃO	PREÇO A SER COBRADO
	VALOR UNIT EDITAL	VALOR UNIT OFERTADO	VALOR CONTRATUAL UNIT	PREÇO MÍNIMO EDITAL			
1		93,5	138,77	132,47			
2		63	93,51	87,32			
3		45	66,79	48,1			
4		55	81,62	24,42			
5		15,5	23	17,76			

NOME VULGAR	NOME CIENTÍFICO	QTD INDIVÍDUOS AUTORIZADOS	QTD INDIVÍDUOS EXPLORADOS	QTD CLAREIRA MEDIDA	QTD CLAREIRA MEDIDA %
Angelim coco	Andira frondosa Benth.	42	17	2,00	0,29%
Garapa	Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F.M	228	157	21,00	3,06%
Muiracatiara	Astronium lecointei Ducke	251	180	19,00	2,77%
Tatajuba	Bagassa guianensis Aubl.	96	88	8,00	1,17%
Sucupira pele de sapo	Bowdichia nitida Spruce	27	24	2,00	0,29%
Sucupira preta	Bowdichia virgilioides Kunth	9	6	2,00	0,29%
Pequiá	Caryocar villosum (Aubl.) Pers.	189	153	19,00	2,77%
Cedro rosa	Cedrela odorata L.	49	29	5,00	0,73%
Sorva	Chrysophyllum venezuelanens	418	271	21,00	3,06%
Oiticica	Clarisia racemosa Ruiz & Pav.	64	56	6,00	0,87%
Freijó	Cordia alliodora (Ruiz & Pav.) C	120	110	11,00	1,60%
Taurari	Couratari guianensis Aubl.	1213	0	0	0,00%
Angelim vermelho	Dinizia excelsa Ducke	40	28	2,00	0,29%
Sucupira	Diptotropis purpurea (Rich.) Ar	16	10	2,00	0,29%
Cumaru amarelo	Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	722	526	43,00	6,27%
Cumaru	Dipteryx polyphylla Huber	108	88	5,00	0,73%
Uxi	Endopleura uchi (Huber) Cuatr	209	167	10,00	1,46%
Orelha de macaco	Enterolobium schomburgkii (B	205	161	15,00	2,19%
Quarubarana	Erisma uncinatum Warm.	598	503	50,00	7,29%
Cupiúba	Goupia glabra Aubl.	488	318	37,00	5,39%
Jatobá	Hymenaea courbaril L.	742	604	134,00	19,53%
Jatobá burundaga	Hymenaea oblongifolia Huber	444	310	39,00	5,69%
Jutaí	Hymenaea parvifolia Huber	61	22	3,00	0,44%
Angelim pedra	Hymenolobium petraeum Duc	445	408	45,00	6,56%
Jarana	Lecythis lurida (Miers) S.A.Mor	135	110	13,00	1,90%
Sapucaia	Lecythis pisonis Cambess.	6	3	0	0,00%
Maçaranduba	Manilkara huberi (Ducke) Chev	369	285	25,00	3,64%
Itaúba	Mezilaurus itauba (Meisn.) Tau	323	147	13,00	1,90%
Louro	Ocotea cymbarum Kunth	187	63	2,00	0,29%
Sucupira baraquim	Ormosia nitida Vogel	55	33	1,00	0,15%
Timborana	Piptadenia suaveolens Miq.	411	212	20,00	2,92%
Macacaúba	Platymiscium trinitatis Benth.	9	2	0	0,00%
Guajará	Pouteria cuspidata subsp. robu	309	159	17,00	2,48%
Goiabão	Pouteria pachycarpa Pires	365	233	17,00	2,48%
Quaruba azul	Qualea paraensis Ducke	83	45	0	0,00%
Ipê roxo	Tabebuia impetiginosa (Mart. C	207	188	21,00	3,06%
Ipê amarelo	Tabebuia serratifolia (Vahl) Nic	90	75	10,00	1,46%
Mirindiba	Terminalia amazonica (J.F.Gme	76	27	2,00	0,29%
Tanibuca	Terminalia tanibouca Rich.	500	364	28,00	4,08%
Barrote	Tetragastris panamensis (Engl.	131	43	3,00	0,44%
Uxirana	Vantanea parviflora Lam.	11	5	0	0,00%
Ucuúba da várzea	Virola surinamensis (Rol.) War	62	0	0	0,00%
Quarubatinga	Vochysia guianensis Aubl.	190	166	11,00	1,60%
Quaruba cedro	Vochysia maxima Ducke	23	22	2,00	0,29%
total		10326	6418	686	100,00%

[

Categorias	EDITAL	PROPOSTA APRESENTADA	VALOR ATUAL EM FUNÇÃO DO 6 APOSTILAMENTO		% DE BONIFICAÇÃO CONCEDIDO	PREÇO COM BONIFICAÇÃO	PREÇO A SER COBRADO
	VALOR UNIT EDITAL	VALOR UNIT OFERTADO	VALOR CONTRATUAL UNIT	PREÇO MÍNIMO EDITAL			
1		93,5	138,77	132,47			
2		63	93,51	87,32			
3		45	66,79	48,1			
4		55	81,62	24,42			
5		15,5	23	17,76			

EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AE066BC9E068.2485FCDA8DD505ED.86A35825E3C48EC3.8549F0C249704BB5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)

CLAREIRAS	ÁREA DE CADA CLAREIRA (m ²)	ÁREA DE TODAS AS CLAREIRAS (m ²)	ÁREA DE TODAS AS CLAREIRAS (ha)	ÁREA DA UPA (ha)	TOTAL DE ÁREA ABERTA (%)
686	152,34	104503,51	10,45	2196,8119	4,73

EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AE066BC9E068.2485FCDA8DD505ED.86A35825E3C48EC3.8549F0C249704BB5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)

Nº arv	Espécie	Comprimento	Largura	Comp/2	Larg/2	área m²	Hectares
12998	garapa	18,00	4,00	9,00	2,00	95,03	0,009503
12693	goiabão	10,00	5,00	5,00	2,50	44,18	0,004418
36204	muiracatiara	16,00	11,00	8,00	5,50	143,14	0,014314
36207	ipê amarelo	10,00	5,00	5,00	2,50	44,18	0,004418
35914	muiracatiara	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
36007	jatobá burundanga	21,00	14,00	10,50	7,00	240,53	0,024053
35442	ipê roxo	16,00	12,00	8,00	6,00	153,94	0,015394
35598	freijó cinza	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
35402	cupiúba	16,00	13,00	8,00	6,50	165,13	0,016513
35301	tatajuba	18,00	14,00	9,00	7,00	201,06	0,020106
11603	angelim pedra	30,00	24,00	15,00	12,00	572,56	0,057256
11568	itaúba	12,00	6,00	6,00	3,00	63,62	0,006362
11431	tanimbuca	23,00	12,00	11,50	6,00	240,53	0,024053
10121	quarubarana	18,00	15,00	9,00	7,50	213,82	0,021382
10037	maçaranduba	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
59287	jatobá	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
59285	cupiúba	15,00	9,00	7,50	4,50	113,10	0,011310
59117	angelim pedra	19,00	14,00	9,50	7,00	213,82	0,021382
30127	ipê roxo	15,00	9,00	7,50	4,50	113,10	0,011310
30526	tanimbuca	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
30365	cumarú amarelo	23,00	16,00	11,50	8,00	298,65	0,029865
30559	cupiúba	13,00	7,00	6,50	3,50	78,54	0,007854
31445	timborana	14,00	12,00	7,00	6,00	132,73	0,013273
31613	jatobá	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
30805	maçaranduba	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
31007	timborana	14,00	9,00	7,00	4,50	103,87	0,010387
14832	jatobá	13,00	9,00	6,50	4,50	95,03	0,009503
14704	cupiúba	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
13103	quarubarana	16,00	4,00	8,00	2,00	78,54	0,007854
13118	jatobá	13,00	9,00	6,50	4,50	95,03	0,009503
35082	tanimbuca	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
54887	timborana	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
54870	quarubarana	24,00	12,00	12,00	6,00	254,47	0,025447
11551	garapa	16,00	12,00	8,00	6,00	153,94	0,015394
11463	quaruba cedro	20,00	13,00	10,00	6,50	213,82	0,021382
11701	cupiúba	16,00	11,00	8,00	5,50	143,14	0,014314
11526	timborana	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
10529	angelim pedra	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
10922	quarubatinga	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
10795	cupiúba	16,00	11,00	8,00	5,50	143,14	0,014314
58496	muiracatiara	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
42787	tanimbuca	16,00	11,00	8,00	5,50	143,14	0,014314
42736	ipê roxo	17,00	12,00	8,50	6,00	165,13	0,016513
42741	cupiúba	12,00	9,00	6,00	4,50	86,59	0,008659
31255	cupiúba	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
31586	ipê roxo	7,00	5,00	3,50	2,50	28,27	0,002827
36129	jatobá	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
36184	jatobá	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
35770	muiracatiara	18,00	15,00	9,00	7,50	213,82	0,021382
35999	garapa	18,00	9,00	9,00	4,50	143,14	0,014314
54962	cumarú amarelo	16,00	11,00	8,00	5,50	143,14	0,014314
35175	angelim pedra	23,00	14,00	11,50	7,00	268,80	0,026880
54975	cupiúba	19,00	15,00	9,50	7,50	226,98	0,022698
35191	freijó cinza	9,00	4,00	4,50	2,00	33,18	0,003318

EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AE068BC9068.2495FCDABDD505BD.86A35825E3C48EC3.8549FC0C249704BB5 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)

11375	cupiúba	16,00	13,00	8,00	6,50	165,13	0,016513
11358	itaúba	7,00	4,00	3,50	2,00	23,76	0,002376
10998	jatobá	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
10861	angelim pedra	11,00	4,00	5,50	2,00	44,18	0,004418
11270	cupiúba	14,00	11,00	7,00	5,50	122,72	0,012272
10182	angelim coco	10,00	8,00	5,00	4,00	63,62	0,006362
9999	jatobá	15,00	11,00	7,50	5,50	132,73	0,013273
9950	muiracatiara	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
10028	muiracatiara	26,00	18,00	13,00	9,00	380,13	0,038013
14048	uxi	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
14289	cupiúba	21,00	14,00	10,50	7,00	240,53	0,024053
13535	quarubarana	22,00	15,00	11,00	7,50	268,80	0,026880
13499	cupiúba	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
31553	quarubarana	22,00	12,00	11,00	6,00	226,98	0,022698
36149	jatobá	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
36160	ipê amarelo	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
35943	oiticica	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
35976	jatobá	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
1098	uxi	10,00	11,00	5,00	5,50	86,59	0,008659
11252	quarubarana	20,00	18,00	10,00	9,00	283,53	0,028353
10799	maçaranduba	24,00	14,00	12,00	7,00	283,53	0,028353
10353	angelim vermelho	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447
31344	maçaranduba	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
31548	quarubarana	19,00	13,00	9,50	6,50	201,06	0,020106
30710	timborana	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
30908	garapa	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
13050	maçaranduba	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
12602	cumarú amarelo	12,00	7,00	6,00	3,50	70,88	0,007088
12988	quarubarana	18,00	5,00	9,00	2,50	103,87	0,010387
13064	muiracatiara	27,00	4,00	13,50	2,00	188,69	0,018869
12490	jatobá	14,00	10,00	7,00	5,00	113,10	0,011310
12500	timborana	13,00	8,00	6,50	4,00	86,59	0,008659
35878	tanimbuca amarela	10,00	6,00	5,00	3,00	50,27	0,005027
36222	guajará	11,00	7,00	5,50	3,50	63,62	0,006362
36232	goiabão	10,00	4,00	5,00	2,00	38,48	0,003848
35680	uxi	13,00	8,00	6,50	4,00	86,59	0,008659
12077	quarubarana	13,00	5,00	6,50	2,50	63,62	0,006362
12115	quarubarana	17,00	13,00	8,50	6,50	176,71	0,017671
12127	tanimbuca	9,00	6,00	4,50	3,00	44,18	0,004418
12000	tanimbuca	15,00	11,00	7,50	5,50	132,73	0,013273
10658	jatobá	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
10420	jarana	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
13466	maçaranduba	13,00	8,00	6,50	4,00	86,59	0,008659
13447	cupiúba	9,00	6,00	4,50	3,00	44,18	0,004418
14331	maçaranduba	11,00	5,00	5,50	2,50	50,27	0,005027
15837	jatobá	14,00	7,00	7,00	3,50	86,59	0,008659
42817	timborana	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
42894	jatobá	19,00	13,00	9,50	6,50	201,06	0,020106
30467	tanimbuca	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
30568	garapa	21,00	11,00	10,50	5,50	201,06	0,020106
12903	itaúba	17,00	12,00	8,50	6,00	165,13	0,016513
12928	goiabão	8,00	5,00	4,00	2,50	33,18	0,003318
13149	quarubarana	18,00	7,00	9,00	3,50	122,72	0,012272
13141	goiabão	12,00	7,00	6,00	3,50	70,88	0,007088
35377	ipê roxo	22,00	9,00	11,00	4,50	188,69	0,018869

EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AE068BC9068.2495FCDABDD505BD.86A35825E3C48EC3.8549F0C249704BB5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cláudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)

35498	jatobá	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
35536	muiracatiara	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
35551	jarana	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
12218	garapa	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
12426	jarana	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
12422	cupiúba	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
12242	angelim pedra	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447
30060	ipê roxo	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
30406	cupiúba	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
30219	tanimbuca	10,00	8,00	5,00	4,00	63,62	0,006362
13406	tanimbuca	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
13900	freijó cinza	7,00	4,00	3,50	2,00	23,76	0,002376
13764	cupiúba	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
13850	goiabão	15,00	6,00	7,50	3,00	86,59	0,008659
14181	ipê roxo	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
14450	garapa	22,00	16,00	11,00	8,00	283,53	0,028353
14442	tanimbuca	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
15350	uxi	11,00	8,00	5,50	4,00	70,88	0,007088
15179	cupiúba	14,00	9,00	7,00	4,50	103,87	0,010387
15093	jatobá	13,00	6,00	6,50	3,00	70,88	0,007088
15275	cupiúba	14,00	10,00	7,00	5,00	113,10	0,011310
15308	timborana	14,00	12,00	7,00	6,00	132,73	0,013273
15455	maçaranduba	16,00	11,00	8,00	5,50	143,14	0,014314
14526	cupiúba	8,00	5,00	4,00	2,50	33,18	0,003318
14753	garapa	23,00	14,00	11,50	7,00	268,80	0,026880
14419	timborana	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
57393	jatobá	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
57312	ipê roxo	10,00	6,00	5,00	3,00	50,27	0,005027
57600	pequiá	14,00	9,00	7,00	4,50	103,87	0,010387
57754	tanimbuca amarela	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
55565	cedro rosa	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447
55402	cedro rosa	13,00	9,00	6,50	4,50	95,03	0,009503
55401	ipê roxo	20,00	13,00	10,00	6,50	213,82	0,021382
46891	jatobá burundanga	8,00	6,00	4,00	3,00	38,48	0,003848
47250	angelim pedra	13,00	7,00	6,50	3,50	78,54	0,007854
47493	jatobá burundanga	10,00	6,00	5,00	3,00	50,27	0,005027
47057	cumarú	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
46871	uxi	14,00	10,00	7,00	5,00	113,10	0,011310
46568	jatobá burundanga	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
46698	jatobá	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
29466	jatobá	19,00	13,00	9,50	6,50	201,06	0,020106
29693	pequiá	27,00	16,00	13,50	8,00	363,05	0,036305
41125	jatobá	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
41494	jatobá	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
40945	cupiúba	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
7666	jatobá burundanga	18,00	13,00	9,00	6,50	188,69	0,018869
7772	angelim pedra	10,00	6,00	5,00	3,00	50,27	0,005027
55205	jatobá burundanga	19,00	8,00	9,50	4,00	143,14	0,014314
55217	ipê amarelo	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
47925	garapa	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
47532	jatobá	13,00	7,00	6,50	3,50	78,54	0,007854
47885	quarubarana	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
48606	jatobá burundanga	13,00	7,00	6,50	3,50	78,54	0,007854
48403	maçaranduba	17,00	6,00	8,50	3,00	103,87	0,010387
46491	jatobá	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)
EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AF068BC9068.2485FCDABDD505BD.86A35825E3C48EC3.8549F0C249704BB5

29132	garapa	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
28913	jatobá	10,00	7,00	5,00	3,50	56,75	0,005675
28890	tanimbuca	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
41836	cumarú amarelo	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
41885	muiracatiara	16,00	11,00	8,00	5,50	143,14	0,014314
42062	jatobá	19,00	13,00	9,50	6,50	201,06	0,020106
42061	jatobá	22,00	15,00	11,00	7,50	268,80	0,026880
29929	jatobá	25,00	12,00	12,50	6,00	268,80	0,026880
40083	maçaranduba	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
29958	orelha de macaco	13,00	10,00	6,50	5,00	103,87	0,010387
29972	jatobá	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
6762	muiracatiara	13,00	7,00	6,50	3,50	78,54	0,007854
7237	jatobá burundanga	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
7255	cumarú amarelo	13,00	8,00	6,50	4,00	86,59	0,008659
7048	pequiá	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
6960	cumarú amarelo	15,00	6,00	7,50	3,00	86,59	0,008659
9644	angelim pedra	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
9408	itaúba	14,00	7,00	7,00	3,50	86,59	0,008659
9433	jatobá	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
9216	jatobá	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
9599	cumarú amarelo	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
9453	jatobá	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
49424	jatobá	13,00	7,00	6,50	3,50	78,54	0,007854
49417	pequiá	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
56009	maçaranduba	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
56199	jatobá burundanga	21,00	10,00	10,50	5,00	188,69	0,018869
46456	jatobá	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
46476	freijó cinza	10,00	7,00	5,00	3,50	56,75	0,005675
48231	jatobá	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
48042	jatobá burundanga	15,00	6,00	7,50	3,00	86,59	0,008659
48262	garapa	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
47624	jatobá burundanga	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
47833	jatobá burundanga	23,00	14,00	11,50	7,00	268,80	0,026880
46921	jatobá burundanga	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
28870	garapa	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
29056	oiticica	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
40913	cumarú amarelo	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
41001	jatobá burundanga	21,00	9,00	10,50	4,50	176,71	0,017671
41515	jatobá burundanga	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
41536	cupiúba	19,00	10,00	9,50	5,00	165,13	0,016513
41761	jatobá	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
42183	pequiá	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
29984	jatobá	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
29688	cumarú amarelo	18,00	8,00	9,00	4,00	132,73	0,013273
29683	angelim pedra	21,00	12,00	10,50	6,00	213,82	0,021382
40193	angelim pedra	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
29894	pequiá	20,00	14,00	10,00	7,00	226,98	0,022698
29889	jatobá	23,00	11,00	11,50	5,50	226,98	0,022698
8815	jatobá	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
8838	jatobá	23,00	13,00	11,50	6,50	254,47	0,025447
9779	jatobá	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
9804	cumarú amarelo	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
57295	jatobá	19,00	14,00	9,50	7,00	213,82	0,021382
57215	jatobá	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
29655	jatobá	23,00	14,00	11,50	7,00	268,80	0,026880

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)
 EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AE068BC9068.2485FCDABDD505BD.86A35825E3C48EC3.8549FC0C249704BB5

29723	jatobá	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
40837	jatobá burundanga	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
41039	ipê amarelo	11,00	8,00	5,50	4,00	70,88	0,007088
41219	jatobá	21,00	12,00	10,50	6,00	213,82	0,021382
42247	jatobá	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
42612	jatobá	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
42620	ipê roxo	12,00	6,00	6,00	3,00	63,62	0,006362
42307	jatobá	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
40712	uxi	15,00	11,00	7,50	5,50	132,73	0,013273
40740	orelha de macaco	12,00	8,00	6,00	4,00	78,54	0,007854
40500	cumarú amarelo	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
7106	cupiúba	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
7088	jatobá	14,00	7,00	7,00	3,50	86,59	0,008659
8887	jatobá	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447
8862	jatobá	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
8069	jatobá	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
8276	jatobá burundanga	19,00	13,00	9,50	6,50	201,06	0,020106
8876	jatobá burundanga	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
8575	angelim pedra	14,00	9,00	7,00	4,50	103,87	0,010387
8597	angelim pedra	25,00	15,00	12,50	7,50	314,16	0,031416
8630	garapa	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
8521	pequiá	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
6872	jatobá burundanga	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
6839	jatobá	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447
7068	itaúba	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
6670	jatobá	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
6891	pequiá	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
48638	muiracatiara	21,00	11,00	10,50	5,50	201,06	0,020106
48641	angelim vermelho	20,00	8,00	10,00	4,00	153,94	0,015394
48678	quaruba cedro	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
49050	jatobá burundanga	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
48813	ipê roxo	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
58247	angelim pedra	26,00	15,00	13,00	7,50	330,06	0,033006
58283	cupiúba	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
58271	ipê roxo	19,00	13,00	9,50	6,50	201,06	0,020106
57883	jatobá	11,00	6,00	5,50	3,00	56,75	0,005675
57913	cumarú	13,00	6,00	6,50	3,00	70,88	0,007088
58333	jatobá	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
55975	quarubarana	18,00	13,00	9,00	6,50	188,69	0,018869
55922	garapa	21,00	14,00	10,50	7,00	240,53	0,024053
55984	jatobá	18,00	7,00	9,00	3,50	122,72	0,012272
55777	jatobá	22,00	11,00	11,00	5,50	213,82	0,021382
29317	jatobá	16,00	12,00	8,00	6,00	153,94	0,015394
41599	cupiúba	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
41615	garapa	19,00	9,00	9,50	4,50	153,94	0,015394
41428	jatobá	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
42566	cupiúba	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
42540	quarubarana	18,00	7,00	9,00	3,50	122,72	0,012272
42429	jatobá	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
42536	ipê roxo	20,00	8,00	10,00	4,00	153,94	0,015394
41739	jatobá burundanga	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
41828	jatobá	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
40674	tanimbuca	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
40444	jatobá	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
40254	cumarú amarelo	16,00	11,00	8,00	5,50	143,14	0,014314

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)
 EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AE068BC90E68.2485FCDA8DD505BD.86A35825E3C48EC3.8549F0C249704BB5

40274	cumarú amarelo	11,00	6,00	5,50	3,00	56,75	0,005675
49698	ipê amarelo	16,00	6,00	8,00	3,00	95,03	0,009503
49342	oiticica	18,00	7,00	9,00	3,50	122,72	0,012272
55859	oiticica	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
5976	angelim pedra	21,00	9,00	10,50	4,50	176,71	0,017671
6193	jatobá	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
6012	jatobá burundanga	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
6288	pequiá	13,00	9,00	6,50	4,50	95,03	0,009503
6526	quarubatinga	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
7244	cumarú amarelo	15,00	9,00	7,50	4,50	113,10	0,011310
7720	itaúba	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
7717	jatobá burundanga	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
7734	cumarú amarelo	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
7427	jatobá	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
8009	cumarú amarelo	13,00	8,00	6,50	4,00	86,59	0,008659
8055	jatobá burundanga	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
8468	jatobá	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
8324	jatobá burundanga	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
8089	ipê roxo	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
8082	ipê roxo	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
8096	garapa	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
3087	oiticica	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
3095	jatobá	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
3097	jatobá	17,00	12,00	8,50	6,00	165,13	0,016513
27100	jatobá burundanga	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
27303	jatobá burundanga	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
27158	jatobá	23,00	13,00	11,50	6,50	254,47	0,025447
27116	jatobá burundanga	20,00	9,00	10,00	4,50	165,13	0,016513
27320	angelim pedra	22,00	12,00	11,00	6,00	226,98	0,022698
3268	pequiá	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
2987	itaúba	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
27653	cumarú amarelo	13,00	8,00	6,50	4,00	86,59	0,008659
27694	jatobá burundanga	14,00	7,00	7,00	3,50	86,59	0,008659
27701	jatobá burundanga	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
27632	maçaranduba	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
27365	tanimbuca	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
27354	jatobá burundanga	19,00	10,00	9,50	5,00	165,13	0,016513
27289	jatobá	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
27209	jatobá	12,00	8,00	6,00	4,00	78,54	0,007854
27235	ipê roxo	19,00	13,00	9,50	6,50	201,06	0,020106
27039	jatobá	26,00	12,00	13,00	6,00	283,53	0,028353
26875	jatobá	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
3614	orelha de macaco	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447
3482	pequiá	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
3893	ipê roxo	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
2933	jatobá burundanga	16,00	6,00	8,00	3,00	95,03	0,009503
2969	jatobá burundanga	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
2963	jatobá	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
9466	jatobá	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
9710	itaúba	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
9703	angelim pedra	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
9566	angelim pedra	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
28395	angelim pedra	13,00	7,00	6,50	3,50	78,54	0,007854
28702	cumarú amarelo	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
28563	itaúba	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)
 EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AE068BC9068.2485FCDABDD505BD.86A35825E3C48EC3.8549f0c249704BB5

28727	jatobá	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
28359	cumarú amarelo	18,00	9,00	9,00	4,50	143,14	0,014314
24908	jatobá	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
25186	angelim pedra	15,00	6,00	7,50	3,00	86,59	0,008659
25789	cupiúba	13,00	6,00	6,50	3,00	70,88	0,007088
5590	cumarú amarelo	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
5566	jatobá	27,00	13,00	13,50	6,50	314,16	0,031416
4933	jatobá	18,00	8,00	9,00	4,00	132,73	0,013273
5335	jutaí	12,00	6,00	6,00	3,00	63,62	0,006362
4341	muiracatiara	14,00	5,00	7,00	2,50	70,88	0,007088
27618	maçaranduba	16,00	11,00	8,00	5,50	143,14	0,014314
27593	quarubarana	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
27405	muiracatiara	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
25210	jatobá	26,00	14,00	13,00	7,00	314,16	0,031416
25810	jatobá	17,00	13,00	8,50	6,50	176,71	0,017671
25737	jatobá	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
7578	cumarú amarelo	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
7365	cumarú amarelo	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
7353	jatobá	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
3149	cumarú amarelo	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
3711	jatobá	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
5308	itaúba	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
4995	cupiúba	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
4778	ipê amarelo	17,00	7,00	8,50	3,50	113,10	0,011310
4370	cumarú amarelo	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
9539	jatobá	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
9514	pequiá	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
8695	jatobá burundanga	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
8803	cumarú amarelo	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
6104	cupiúba	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
6119	jatobá burundanga	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
6406	jatobá	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
6047	jatobá	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
6303	jatobá	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447
6554	quarubarana	19,00	13,00	9,50	6,50	201,06	0,020106
28638	jatobá	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
28466	jatobá	23,00	15,00	11,50	7,50	283,53	0,028353
28629	jatobá	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
28615	angelim pedra	21,00	14,00	10,50	7,00	240,53	0,024053
28290	cumarú amarelo	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
27929	cupiúba	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
28135	jatobá burundanga	16,00	11,00	8,00	5,50	143,14	0,014314
28208	garapa	14,00	10,00	7,00	5,00	113,10	0,011310
28341	jatobá	10,00	5,00	5,00	2,50	44,18	0,004418
27972	jatobá	13,00	6,00	6,50	3,00	70,88	0,007088
48742	jatobá	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
48758	jatobá	25,00	14,00	12,50	7,00	298,65	0,029865
48761	ipê roxo	22,00	8,00	11,00	4,00	176,71	0,017671
48968	garapa	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
49003	ipê roxo	18,00	14,00	9,00	7,00	201,06	0,020106
49174	cumarú	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
48932	jatobá burundanga	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
56942	jatobá	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
57181	jatobá	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
48564	ipê roxo	23,00	13,00	11,50	6,50	254,47	0,025447

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)
 EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AE068BC9068.2485FCDA8DD505BD.86A35825E3C48EC3.8549f0c249704BB5

48227	maçaranduba	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
28762	jatobá	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
29564	jatobá	19,00	10,00	9,50	5,00	165,13	0,016513
29348	freijó cinza	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
56355	tanimbuca	27,00	16,00	13,50	8,00	363,05	0,036305
56334	jatobá	18,00	8,00	9,00	4,00	132,73	0,013273
56312	angelim pedra	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
56697	cumarú	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
52189	guajará	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
52325	quarubarana	21,00	13,00	10,50	6,50	226,98	0,022698
54706	timborana	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
54688	barrote	18,00	13,00	9,00	6,50	188,69	0,018869
44811	tanimbuca	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
44936	quarubarana	18,00	7,00	9,00	3,50	122,72	0,012272
45129	tatajuba	20,00	9,00	10,00	4,50	165,13	0,016513
45264	timborana	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
43538	sucupira preta	18,00	7,00	9,00	3,50	122,72	0,012272
43856	muiracatiara	15,00	5,00	7,50	2,50	78,54	0,007854
43539	pequiá	19,00	13,00	9,50	6,50	201,06	0,020106
43172	quarubarana	22,00	12,00	11,00	6,00	226,98	0,022698
43124	freijó cinza	17,00	5,00	8,50	2,50	95,03	0,009503
43219	quarubarana	21,00	10,00	10,50	5,00	188,69	0,018869
43232	quarubarana	24,00	13,00	12,00	6,50	268,80	0,026880
43808	orelha de macaco	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
43948	guajará bolacha	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
22220	guajará	14,00	7,00	7,00	3,50	86,59	0,008659
22207	guajará	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
22312	muiracatiara	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
22200	tanimbuca	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
22063	quarubarana	21,00	13,00	10,50	6,50	226,98	0,022698
21958	guajará	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
21823	guajará	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
21990	guajará	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
22013	orelha de macaco	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
22021	jarana	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
22019	guajará	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
22245	guajará	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
22280	guajará bolacha	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
25683	ipê amarelo	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
25555	jatobá	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
25062	angelim pedra	15,00	6,00	7,50	3,00	86,59	0,008659
25075	maçaranduba	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
25696	jatobá	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
43699	guajará bolacha	13,00	7,00	6,50	3,50	78,54	0,007854
43372	guajará bolacha	15,00	6,00	7,50	3,00	86,59	0,008659
43288	jatobá	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
43002	guajará bolacha	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
43684	jatobá	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
43677	freijó cinza	21,00	6,00	10,50	3,00	143,14	0,014314
43049	jatobá	18,00	9,00	9,00	4,50	143,14	0,014314
43050	orelha de macaco	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
52492	jatobá	21,00	9,00	10,50	4,50	176,71	0,017671
52242	orelha de macaco	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
52479	cumarú amarelo	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
52302	maçaranduba	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447

52212	jatobá	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
51371	angelim pedra	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
51376	jutaí	12,00	6,00	6,00	3,00	63,62	0,006362
50887	maçaranduba	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
51113	pequiá	20,00	13,00	10,00	6,50	213,82	0,021382
50870	jatobá	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
50623	pequiá	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
50034	timborana	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
50350	cumarú amarelo	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
50056	jatobá	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
50065	quarubatinga	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
50300	maçaranduba	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
50050	maçaranduba	21,00	13,00	10,50	6,50	226,98	0,022698
1218	quarubarana	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
1213	guajará bolacha	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
1756	tatajuba	24,00	12,00	12,00	6,00	254,47	0,025447
1749	angelim pedra	26,00	14,00	13,00	7,00	314,16	0,031416
1781	timborana	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
1807	tatajuba	19,00	8,00	9,50	4,00	143,14	0,014314
1797	timborana	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
20752	angelim pedra	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
20964	quarubarana	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
20928	goiabão	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
26799	jatobá	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447
26628	jatobá burundanga	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
26849	cumarú amarelo	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
26810	jatobá	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
231	cupiúba	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
676	ipê amarelo	21,00	10,00	10,50	5,00	188,69	0,018869
677	angelim pedra	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
1039	jatobá	20,00	10,00	10,00	5,00	176,71	0,017671
176	jatobá	23,00	13,00	11,50	6,50	254,47	0,025447
1006	ipê amarelo	17,00	12,00	8,50	6,00	165,13	0,016513
712	orelha de macaco	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
54605	timborana	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
54293	guajará	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
54308	cumarú amarelo	17,00	7,00	8,50	3,50	113,10	0,011310
53612	sucupira	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
53598	jatobá	22,00	12,00	11,00	6,00	226,98	0,022698
53331	uxi	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
53553	cumarú amarelo	15,00	6,00	7,50	3,00	86,59	0,008659
53554	guajará	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
53391	angelim pedra	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
53989	jatobá	23,00	13,00	11,50	6,50	254,47	0,025447
54548	jatobá	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
54708	pequiá	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
54335	itaúba	16,00	6,00	8,00	3,00	95,03	0,009503
51905	sucupira	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
51890	muiracatiara	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
51696	uxi	14,00	11,00	7,00	5,50	122,72	0,012272
51424	quarubarana	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
51881	louro	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
51723	cumarú amarelo	12,00	5,00	6,00	2,50	56,75	0,005675
51867	quarubarana	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
51728	jatobá	24,00	13,00	12,00	6,50	268,80	0,026880

24055	quarubarana	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
23788	quarubarana	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
23777	quarubarana	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
23735	quarubarana	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
23990	guajará bolacha	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
24266	quarubarana	19,00	10,00	9,50	5,00	165,13	0,016513
22723	guajará bolacha	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
22559	freijó cinza	17,00	6,00	8,50	3,00	103,87	0,010387
22706	guajará bolacha	18,00	9,00	9,00	4,50	143,14	0,014314
22575	jarana	19,00	10,00	9,50	5,00	165,13	0,016513
22496	jarana	21,00	13,00	10,50	6,50	226,98	0,022698
22766	tanimbuca	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
22988	guajará	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
22970	quarubarana	23,00	13,00	11,50	6,50	254,47	0,025447
22969	jarana	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
22805	guajará bolacha	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
20512	goiabão	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
20507	quarubatinga	25,00	14,00	12,50	7,00	298,65	0,029865
20480	quarubatinga	23,00	12,00	11,50	6,00	240,53	0,024053
20338	goiabão	17,00	7,00	8,50	3,50	113,10	0,011310
20332	quarubatinga	22,00	11,00	11,00	5,50	213,82	0,021382
26281	cupiúba	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
26263	angelim pedra	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
26033	jatobá	21,00	13,00	10,50	6,50	226,98	0,022698
26037	jatobá	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
23610	ipê roxo	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
23408	maçaranduba	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
23179	jarana	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
1274	jatobá	22,00	12,00	11,00	6,00	226,98	0,022698
1291	oiticica	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
1746	jatobá	25,00	14,00	12,50	7,00	298,65	0,029865
44098	freijó cinza	17,00	6,00	8,50	3,00	103,87	0,010387
44373	guajará bolacha	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
44055	guajará bolacha	14,00	7,00	7,00	3,50	86,59	0,008659
44390	guajará	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
44405	quarubarana	18,00	13,00	9,00	6,50	188,69	0,018869
44717	timborana	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
44105	freijó cinza	19,00	8,00	9,50	4,00	143,14	0,014314
44742	tanimbuca	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
44444	orelha de macaco	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
44627	barrote	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
44621	angelim pedra	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
44469	uxi	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
44329	guajará bolacha	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
51068	orelha de macaco	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
51069	quarubarana	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
51329	goiabão	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
52977	cumarú amarelo	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
53197	angelim pedra	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
52934	tanimbuca	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
53210	cumarú amarelo	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
53167	guajará	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
53164	cumarú amarelo	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
45207	quarubarana	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
44880	quarubarana	20,00	10,00	10,00	5,00	176,71	0,017671

44860	jatobá	22,00	11,00	11,00	5,50	213,82	0,021382
44227	guajará bolacha	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
43888	tanimbuca	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
44302	quarubarana	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
44166	guajará bolacha	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
44786	tatajuba	20,00	8,00	10,00	4,00	153,94	0,015394
44584	angelim pedra	22,00	12,00	11,00	6,00	226,98	0,022698
23299	angelim pedra	18,00	7,00	9,00	3,50	122,72	0,012272
20072	angelim pedra	22,00	10,00	11,00	5,00	201,06	0,020106
20065	quarubarana	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
20025	goiabão	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
20021	goiabão	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
21291	guajará bolacha	17,00	7,00	8,50	3,50	113,10	0,011310
21284	goiabão	15,00	9,00	7,50	4,50	113,10	0,011310
21351	angelim pedra	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
24436	maçaranduba	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
24665	cupiúba	15,00	11,00	7,50	5,50	132,73	0,013273
24678	garapa	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
4615	angelim pedra	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
5230	jatobá	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
5132	jatobá	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
2887	muiracatiara	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
3392	angelim coco	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
3950	cupiúba	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
3442	jatobá	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447
3417	angelim pedra	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
3407	tatajuba	19,00	13,00	9,50	6,50	201,06	0,020106
50295	angelim pedra	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
50287	jatobá	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106
50078	goiabão	15,00	6,00	7,50	3,00	86,59	0,008659
50093	quarubatinga	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
50022	maçaranduba	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
50584	pequiá	16,00	12,00	8,00	6,00	153,94	0,015394
50735	quarubatinga	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
50235	quarubatinga	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
50117	louro	12,00	8,00	6,00	4,00	78,54	0,007854
50119	pequiá	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
51524	itaúba	14,00	7,00	7,00	3,50	86,59	0,008659
51800	cumarú amarelo	18,00	9,00	9,00	4,50	143,14	0,014314
53955	jatobá	25,00	14,00	12,50	7,00	298,65	0,029865
53664	goiabão	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
53800	cumarú amarelo	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
53444	cumarú amarelo	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
53865	angelim pedra	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
53436	maçaranduba	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
53494	cedro rosa	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
24479	quarubarana	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
24611	guajará bolacha	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
24744	goiabão	17,00	7,00	8,50	3,50	113,10	0,011310
25542	orelha de macaco	23,00	9,00	11,50	4,50	201,06	0,020106
24313	jutaí	15,00	9,00	7,50	4,50	113,10	0,011310
2171	quarubarana	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
2759	jarana	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
2180	tanimbuca	19,00	9,00	9,50	4,50	153,94	0,015394
2215	quarubarana	22,00	12,00	11,00	6,00	226,98	0,022698

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves Simoneti (Lei 11.419/2006)
 EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AE068BC90E68.2485FCDA8DD505BD.86A35825E3C48EC3.8549FC0C249704BB5

2348	timborana	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
2237	quarubarana	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
2370	tanimbuca	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
409	quarubarana	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
900	orelha de macaco	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
9	quarubarana	22,00	12,00	11,00	6,00	226,98	0,022698
21048	jarana	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
22150	quarubarana	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
21925	angelim pedra	23,00	14,00	11,50	7,00	268,80	0,026880
2511	garapa	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
2501	cupiúba	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
2791	jatobá	23,00	9,00	11,50	4,50	201,06	0,020106
2149	guajará bolacha	16,00	9,00	8,00	4,50	122,72	0,012272
2041	sucupira babona	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
45696	sucupira pele de sapo	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
45972	maçaranduba	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
45987	orelha de macaco	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
45997	sucupira preta	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
46257	muiracatiara	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
45749	barrote	12,00	5,00	6,00	2,50	56,75	0,005675
46271	muiracatiara	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
46203	sucupira pele de sapo	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
45931	freijó cinza	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
45761	guajará bolacha	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
45938	uxi	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
52385	cumarú amarelo	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
52375	jatobá	21,00	13,00	10,50	6,50	226,98	0,022698
52129	angelim pedra	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
52174	pequiá	19,00	14,00	9,50	7,00	213,82	0,021382
52422	jatobá	22,00	13,00	11,00	6,50	240,53	0,024053
54210	tanimbuca	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
54498	angelim pedra	20,00	10,00	10,00	5,00	176,71	0,017671
54668	quarubarana	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
54482	cumarú amarelo	21,00	13,00	10,50	6,50	226,98	0,022698
54659	jatobá	19,00	10,00	9,50	5,00	165,13	0,016513
54639	tanimbuca	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
54630	angelim pedra	24,00	13,00	12,00	6,50	268,80	0,026880
54143	cedro rosa	25,00	12,00	12,50	6,00	268,80	0,026880
46333	goiabão	16,00	7,00	8,00	3,50	103,87	0,010387
46132	tatajuba	26,00	15,00	13,00	7,50	330,06	0,033006
45893	cumarú	17,00	12,00	8,50	6,00	165,13	0,016513
45863	jatobá	21,00	12,00	10,50	6,00	213,82	0,021382
45822	timborana	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
45890	tanimbuca	23,00	13,00	11,50	6,50	254,47	0,025447
45574	jatobá	22,00	14,00	11,00	7,00	254,47	0,025447
1507	jarana	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
2270	cumarú amarelo	17,00	8,00	8,50	4,00	122,72	0,012272
2267	jarana	19,00	9,00	9,50	4,50	153,94	0,015394
2261	orelha de macaco	18,00	11,00	9,00	5,50	165,13	0,016513
2675	timborana	20,00	10,00	10,00	5,00	176,71	0,017671
2311	angelim pedra	22,00	11,00	11,00	5,50	213,82	0,021382
20399	goiabão	14,00	7,00	7,00	3,50	86,59	0,008659
20599	timborana	18,00	8,00	9,00	4,00	132,73	0,013273
20438	quarubatinga	21,00	12,00	10,50	6,00	213,82	0,021382
23603	quarubarana	20,00	12,00	10,00	6,00	201,06	0,020106

23617	guajará bolacha	19,00	8,00	9,50	4,00	143,14	0,014314
23880	ipê amarelo	17,00	10,00	8,50	5,00	143,14	0,014314
23651	cupiúba	16,00	8,00	8,00	4,00	113,10	0,011310
23810	maçaranduba	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
5940	jatobá	19,00	8,00	9,50	4,00	143,14	0,014314
5921	garapa	21,00	13,00	10,50	6,50	226,98	0,022698
5910	jatobá burundanga	25,00	16,00	12,50	8,00	330,06	0,033006
5744	cedro rosa	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
5680	cupiúba	18,00	12,00	9,00	6,00	176,71	0,017671
50175	quarubatinga	15,00	10,00	7,50	5,00	122,72	0,012272
50166	cumarú amarelo	17,00	9,00	8,50	4,50	132,73	0,013273
50766	angelim pedra	16,00	10,00	8,00	5,00	132,73	0,013273
50775	itaúba	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
50752	cumarú amarelo	15,00	8,00	7,50	4,00	103,87	0,010387
534	quarubarana	19,00	11,00	9,50	5,50	176,71	0,017671
83	orelha de macaco	21,00	13,00	10,50	6,50	226,98	0,022698
525	tanimbuca	19,00	12,00	9,50	6,00	188,69	0,018869
79	quarubarana	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
316	tatajuba	20,00	11,00	10,00	5,50	188,69	0,018869
147	guajará bolacha	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
751	tanimbuca	18,00	10,00	9,00	5,00	153,94	0,015394
973	tanimbuca	17,00	11,00	8,50	5,50	153,94	0,015394
20715	guajará	14,00	6,00	7,00	3,00	78,54	0,007854
20702	guajará	15,00	7,00	7,50	3,50	95,03	0,009503
20742	guajará	14,00	8,00	7,00	4,00	95,03	0,009503
20832	quarubarana	24,00	13,00	12,00	6,50	268,80	0,026880
20826	jarana	18,00	9,00	9,00	4,50	143,14	0,014314
TOTAL DE ABERTO PELAS CLAREIRAS AVALIADAS EM M ²							104.503,51
TOTAL DE ABERTO PELAS CLAREIRAS AVALIADAS EM HECTARES							10,45
ABERTURA MÉDIA POR CLAREIRA M ²							152,34
ÁREA TOTAL EM M ² DA UPA ABERTA POR CLAREIRAS							1.038.941,59
ÁREA TOTAL EM HECTARES DA UPA ABERTA POR CLAREIRAS MEDIO							103,89
ÁREA PERCENTUAL DA UPA ABERTA POR CLAREIRAS							4,73%

EM 06/07/2020 12:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9300AE068BC9068.2485FCDABDD505BD.86A35825E3C48EC3.8549FC0C249704BB5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Claudia Chaves simoneti (Lei 11.419/2006)

FOLHA DE DESPACHO

A GEMOF,

Segue relatório de gestão da empresa LN guerra para análise dos itens pertinentes a esta gerencia e posterior encaminhamento a esta gecon para finalização da análise referente a gerencia de contratos.

Atenciosamente

Ana Simoneti